



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEIO**

LEI ORDINÁRIA 110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2022, em atendimento as especificações constantes na Medida Provisória 1091, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Paragrafo Único. Fará jus aos valores fixados no “caput” deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo que perceber vencimento inferior ao valor que se institui.

Art. 2º Em decorrência do disposto no *caput* do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 14 de fevereiro de 2022.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional